



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.482/2022 com redação alterada pela Emenda Modificativa 001/2022

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	01/09/2022
Data para emitir parecer:	

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Institui no município de Imbituba, a “Semana Municipal do ciclista”, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Beirao Pacheco da Costa, em 06/09/2022.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que visa instituir no município de Imbituba, a “Semana Municipal do ciclista”, e dá outras providências.

De autoria dos Vereadores Thiago Rosa e Izar Duarte, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 12/08/2022, sendo lido no Grande Expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 15/08/2022, para a devida publicidade.

Em 15/08/2022, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Elísio Sgrott, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que esta exarasse parecer sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da proposição.

Em reunião realizada em 17/08/2022, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação final deliberou no sentido de solicitar o parecer jurídico desta Casa, sendo exarado o parecer pela legalidade e constitucionalidade em 23/08/2022.

Assim, em reunião realizada em 31/08/2022, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação final exarou parecer favorável ao Projeto com a apresentação de uma Emenda Modificativa ao art. 1º do projeto, a fim de fazer constar no texto legal a data em



que será realizada a Semana Municipal do ciclista.

Em 01/09/2022, acatando a determinação da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Desporto para análise do mérito.

É o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, Parágrafo único, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, culturais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se de projeto, de origem legislativa, que pretende instituir no município de Imbituba, a “Semana Municipal do ciclista”.

O projeto prevê em seu Art. 2º, os objetivos da Semana Municipal do ciclista, quais sejam: I - debater assuntos relacionados aos benefícios que a prática do esporte traz a seus adeptos; II - promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre ciclistas profissionais, iniciantes e sociedade em geral; III- buscar possíveis soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, promovendo melhorias no trânsito; IV - abrir espaço para os profissionais ligados à área do esporte, apresentarem novos estudos e pesquisas sobre segurança no ciclismo; V- desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres; e VI - fomentar o debate e palestras visando conscientizar toda a sociedade sobre a importância da prática de esportes e suas formas corretas e seguras de serem praticados.

Anexo ao projeto, consta a Exposição de Motivos dos autores do projeto, onde estes justificam a proposição como uma forma de incentivar a prática de atividades físicas, através do ciclismo, sendo o “esporte da moda”, e que tem muito a contribuir para a redução do sedentarismo.

Ainda, segundo os autores, a prática do ciclismo ajuda no fortalecimento da musculatura, auxilia a saúde cardíaca, melhora a respiração, reduz o estresse, ajuda no equilíbrio e evita o envelhecimento precoce.

Ressaltam que mais de 40% dos brasileiros são sedentários, e esse número dobra quando se fala da população jovem.

Destacam, ainda, os malefícios que a falta de exercícios físicos traz à saúde, e o custo disso para os cofres públicos, já que os problemas gerados pelo sedentarismo, em regra, desembocam no SUS (Sistema Único de Saúde), gerando gastos que poderiam ser evitados com programas de incentivo à prática de atividades esportivas, como o ciclismo, por exemplo.

No que toca à questão legal-jurídica o projeto foi analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final que exarou parecer favorável ao projeto, por considerar que não há qualquer impedimento legal para a sua aprovação.



Ainda em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que o projeto não implicará em despesas ao erário municipal, assim entendeu por encaminhar o projeto diretamente à Comissão de Educação e Cultura para análise do mérito, não sendo necessária a análise do projeto pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Neste sentido, esta Comissão se prenderá à análise do mérito do projeto, tendo em vista que a matéria de que trata o projeto está plenamente identificada no âmbito de sua atuação.

Posso à Análise:

Em resumo, o referido Projeto propõe a semana municipal do ciclista, que, conforme Emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, será realizada na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, no caso na semana do dia 19 de agosto.

Do ponto de vista da saúde, o projeto é bastante relevante, tendo em vista que incentiva a prática do ciclismo, cujos benefícios para a saúde já foram apontados pelos autores do projeto em sua exposição de motivos.

Ressalta-se, ainda, que para o meio ambiente e à mobilidade urbana no município, o projeto também deve trazer benefícios já que o incentivo à prática do ciclismo como transporte, através de campanhas educativas, poderá aumentar o número de bicicletas, reduzindo o número de veículos automotores em circulação, reduzindo os resíduos da combustão de veículos.

Importante destacar que o projeto também prevê espaço para discussões durante a Semana Municipal do Ciclista para a promoção de melhorias no trânsito necessárias para a segurança no ciclismo.

Portanto, em análise do mérito, voto favorável ao projeto de lei com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2022.



Relator

III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.482/2022.



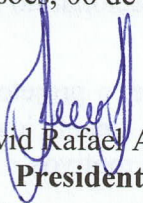
Relator

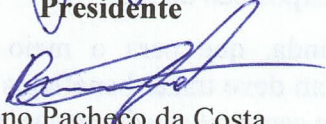


**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.482/2022 com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2022.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2022.


Deivid Rafael Aquino
Presidente


Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente


Thiago Rosa
Membro